



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.472 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DAS PENSÕES DEVIDAS ÀS
VIÚVAS E DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS MUNICI-
PAIS FALECIDOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no art. 12 da Lei nº 3.276, de 24 de setembro de 1982,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Ficam reajustados os valores das pensões devidas às viúvas e dependentes de funcionários municipais falecidos, na mesma proporção estabelecida pela Lei nº 3.819, de 18 de fevereiro de 1986.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE FEVEREIRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal